

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 3.955, DE 12 DE MAIO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Concordeense de Futsal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Concordeense de Futsal, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 33132, no Livro A-00009 e registrado sob o nº 03001, no Livro A-00014, em 10 de fevereiro de 2006 e alteração do estatuto em 28 de novembro de 2007, protocolada sob o nº 44825 no Livro A-00013 e registrada sob o nº 03764 no Livro A-00018, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ sob o nº 07.830.972/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEODI SARETTA
Prefeito Municipal

HEDO GOSENHEIMER
Secretário Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 12 de maio
de 2008.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Diretora Administrativa